ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Av. Eduardo Ribeiro, 1.161 – Centro = CEP. 69.400-000 – Fone: (092) 361-3000 FAX: (092) 361-2446
E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 021, DE 02 DE ABRIL DE 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PROMULGADO na Sessão Ordinária
de 02/04/2013
Ver. Wanderley Soares Barroso
Presidente da Câmara

Modifica a redação dos §§ 3º e 6º do Art. 131 da Resolução Legislativa Nº 002, de 24 de Junho de 2002, "Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru".

Considerando o que dispõe o Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Manacapuru, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, vem propor a presente

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Fica, por meio desta Resolução, modificada a redação dos §§ 3º e 6º do Art. 131 da Resolução Legislativa Nº 002, de 24 de Junho de 2002, que passará a ter a seguinte redação:

> **"Art. 131.** .....
>
> **§1º** .....
> .....
>
> **§3º** Esgotado o prazo de tolerância proceder-se-á à nova verificação de presença.
> .....
>
> **§6º** O Vereador poderá assinar o livro de presença até a aprovação da Ata da Sessão anterior." **(NR)**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 02 dias do mês de Abril de 2013.

Ver. PCdoB – Wanderley Soares Barroso
Presidente da Câmara

Ver. PR - Jucimar Fonseca da Silva
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PUBLICADO no quadro de informações Oficiais
Art. 89 - lei Orgânica Municipal
EM: 02/04/13